



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CONTRATO Nº 035/2024 – FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2023

TERMO DE MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU**, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA **DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, TENDO POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU**, ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua. Bela Vista, s/n, Centro – CEP: 58.324-000 – Pitimbu/PB, CNPJ: 10.557.425/0001-50, ora representado pelo Senhor Gestor José Batista dos Passos Neto, portador do CPF/MF Nº 294.479.988-60, residente e domiciliado à Rua dos Traçados – No159 – CEP:58.324-000 - Pitimbu/PB e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede AV. Feliciano Batista de Amorim, nº 1116- Loja A – Jua – Cep: 58.200-000– Guarabira-PB, CNPJ: **34.698.454/0001-08**, representado pelo senhor: Elder da Costa Carvalho, CPF: 381.998.868-89; RG: 529424095– SSP-SP; Sócio Administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço N.º 007/2023, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/13; Decreto Municipal n.º 015/2019 e alterações bem como toda legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material Odontológico. O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial Registro de Preço N.º 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO 5LT	GALÃO	60	PRIME	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL,	CAIXA	35	PHS	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CAIXA 100UND					
4	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INÓX, PERFURA O LENÇOL EM 5 DIAMETROS DIFERENTES	UNIDADE	1	6B	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, 25G. PACOTE COM 100UND	PCT	125	MAXCLEAN	R\$ 5,90	R\$ 737,50
6	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PCT	40	NATHY	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLO SILICONIZADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES COM 1,8 MIL CADA TUBETE	CAIXA	12	DFL	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLO SILICONIZADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES COM 1,8 MIL CADA TUBETE	CAIXA	23	DFL	R\$ 180,00	R\$ 4.140,00
10	ANESTÉSICO TÓPICO- BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO EMBALGEM DE 12 G	UNIDADE	35	DFL	R\$ 20,00	R\$ 700,00
11	APLICADOR DESCARTAVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLASTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES ISENTAS DE FIAPOS, TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 100UND.	UNIDADE	40	FGM	R\$ 18,50	R\$ 740,00
12	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL; TIPO CAPOTE; CONFECCIONADO EM TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS; COR BRANCA/AZUL; GRAMATURA 40G/M²; MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. FORNECIDO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	3	MEDIX	R\$ 63,00	R\$ 189,00
13	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA PROTEÇÃO DA GENGIVA, SERINGA COM 2G E 3 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. CORES	UNIDADE	15	AF DO BRASIL	R\$ 19,00	R\$ 285,00
14	BROCA ODONTOLÓGICA TIPO CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	UNIDADE	15	QUALITY	R\$ 16,00	R\$ 240,00
15	BROCA ODONTOLÓGICA TIPO CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	UNIDADE	15	QUALITY	R\$ 16,00	R\$ 240,00
16	BROCA ODONTOLÓGICA, REF. 3168F, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 4,80	R\$ 96,00
17	BROCA ODONTOLÓGICA, REF. 3118, EM CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 4,80	R\$ 96,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

18	BROCA ODONTOLÓGICA, REF. 2200, CHAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	15	MICRODONT	R\$ 4,80	R\$ 72,00
19	BROCA ODONTOLÓGICA, REFERÊNCIA 1015, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO HASTE LONGA, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 4,80	R\$ 96,00
20	BROCA ODONTOLÓGICA, REFERÊNCIA 1013, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, TAMANHO HASTE LONGA, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	20	MICRODONT	R\$ 4,80	R\$ 96,00
21	BROCA ODONTOLÓGICA, REFERÊNCIA 1034, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, CONE INVERTIDO, TAMANHO HASTE LONGA, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	15	MICRODONT	R\$ 4,80	R\$ 72,00
22	BROCA ODONTOLÓGICA, REFERÊNCIA 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ROTAÇÃO, CONE INVERTIDO, TAMANHO HASTE LONGA, MATERIAL PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	15	MICRODONT	R\$ 4,80	R\$ 72,00
23	CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 1	UNIDADE	1	6B	R\$ 20,00	R\$ 20,00
24	CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 2	UNIDADE	1	6B	R\$ 20,00	R\$ 20,00
25	CALCADOR DE PAIVA PARA ENDODONTIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Nº 3	UNIDADE	1	6B	R\$ 20,00	R\$ 20,00
26	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G) + PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO	CAIXA	15	VIGODENT	R\$ 59,00	R\$ 885,00
27	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	15	BIODINAMICA	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
28	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ (15G) 1 FRASCO DE LÍQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ	UNIDADE	12	FGM	R\$ 43,00	R\$ 516,00
29	COLGADURA, PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO GRANDE, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	TECNODENTE	R\$ 5,90	R\$ 29,50
30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA FIOS DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11 FIOS	PACOTE	110	ECOMAX	R\$ 18,50	R\$ 2.035,00
31	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL. SERINGA 2,5 ML EMBALAGEM COM 3 BISNAGAS	UNIDADE	30	ANGELUS	R\$ 8,50	R\$ 255,00
32	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO RECÍPROCANTE, COMPATÍVEL COM SISTEMA ROTATÓRIO UTILIZADO, CONICIDADE R25 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60PONTAS,	CAIXA	10	DESTSPPLY	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
33	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO RECÍPROCANTE, COMPATÍVEL COM SISTEMA ROTATÓRIO UTILIZADO, CONICIDADE R40 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60PONTAS,	CAIXA	2	DESTSPPLY	R\$ 115,00	R\$ 230,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

34	CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO RECÍPROCANTE, COMPATÍVEL COM SISTEMA ROTATÓRIO UTILIZADO, CONICIDADE R50 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60PONTAS,	CAIXA	2	DESTSPLY	R\$ 115,00	R\$ 230,00
35	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CAIXA	10	BOMA	R\$ 93,00	R\$ 930,00
36	CORANTE REVELADOR DE PLACA BACTERIANA: SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE BACTERIANA À BASE DE FUCSINA - FRASCO 10ML	FRASCO	12	AF DO BRASIL	R\$ 14,50	R\$ 174,00
37	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS, CAIXA 100UND	UNIDADE	10	AF DO BRASIL	R\$ 21,00	R\$ 210,00
38	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE FRASCO 1LT	UNIDADE	25	PROLINK	R\$ 37,00	R\$ 925,00
39	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES, FRASCO 100 ML	UNIDADE	15	MAQUIRA	R\$ 14,90	R\$ 223,50
40	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, EMBALAGEM FRASCO 1LT	UNIDADE	25	DENIX	R\$ 22,00	R\$ 550,00
41	DISCOS DE LIXA: PARA USO EM MANDRIL ACOPLADO EM SISTEMA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 16MM DE DIÂMETRO, DE POLIESTER, FLPEXIVEIS, ATÓXICOS, CAIXA SOTIDA COM 100UN	CAIXA	15	TDV	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
42	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 17%, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL, FRASCO 20ML	UNIDADE	10	AF DO BRASIL	R\$ 14,00	R\$ 140,00
43	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	UNIDADE	1.500	DENTAL	R\$ 2,98	R\$ 4.470,00
44	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UNIDADE	1.350	DENTAL	R\$ 2,98	R\$ 4.023,00
45	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UNIDADE	1.500	FREEDENTE	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
46	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50GR	UNIDADE	1.500	FREEDENTE	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
47	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE SEDA TRANÇADA 3-0, 70 cm, AGULHA CT 1/2 - 1,7 CM, CONJUNTO COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE SEDA EMBALADOS EM ENVELOPE CIRURGICO, CAIXA COM 24 UND	CAIXA	25	MEDIX	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
48	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 100 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCERADO, AROMATIZADO	UNIDADE	2.520	HILLO	R\$ 4,90	R\$ 12.348,00
49	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, PARA AUTOCLAVE COM TINTA TERMOSENSÍVEL E COBERTA COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, 19 MM X 50 M.	UNIDADE	15	HOSPFLEX	R\$ 10,30	R\$ 154,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

50	FIXADOR RADIOGRÁFICO QUÍMICO DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PARA USO ODONTOLÓGICO. CERTIFICADO FISPQ EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS. N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	AF DO BRASIL	R\$ 28,50	R\$ 570,00
51	FLÚOR TÓPICO GEL: FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, SABOR NEUTRO. FRASCO 200ML	UNIDADE	25	ALLPLAN	R\$ 10,90	R\$ 272,50
52	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO 10 ML	UNIDADE	10	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
53	GORROS DESCARTÁVEIS TNT UNISEX, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	20	SS PLUS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
54	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 206, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	1	6B	R\$ 25,90	R\$ 25,90
55	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 207, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	1	6B	R\$ 25,90	R\$ 25,90
56	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 208, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	1	6B	R\$ 25,90	R\$ 25,90
57	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 209, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	1	6B	R\$ 25,90	R\$ 25,90
58	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 210, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	1	6B	R\$ 25,90	R\$ 25,90
59	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 211, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	1	6B	R\$ 25,90	R\$ 25,90
60	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO W8A, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNIDADE	1	6B	R\$ 25,90	R\$ 25,90
61	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UM	UNIDADE	15	MAQUIRA	R\$ 93,50	R\$ 1.402,50
62	SOLUÇÃO DE SODA CLORADA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (25.000PPM) INDICADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS, APRESENTAÇÃO MÍNIMA 500 ML EM EMBALAGEM ÂMBAR DE POLIETILENO RESISTENTE E SEGURA, DEVIDAMENTE ROTULADA CERTIFICADO FISPQ EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS. N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE	FRASCO	5	ASFER	R\$ 15,50	R\$ 77,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	UTILIZAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANOS DA DATA DE ENTREGA					
63	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA	UNIDADE	2	JON	R\$ 68,00	R\$ 136,00
64	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15 C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND	CX	10	MEDIX	R\$ 68,00	R\$ 680,00
65	LIMA ENDODONTICA K FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL Nº 6 25MM, EMBALAGEM COM 6 UND	UNIDADE	4	DENCO	R\$ 34,00	R\$ 136,00
66	LIMA ENDODONTICA K FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL Nº 8 25MM, EMBALAGEM COM 6UND	UNIDADE	4	DENCO	R\$ 34,00	R\$ 136,00
67	LIMA ENDODONTICA K FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL Nº 10 25MM, EMBALAGEM COM 6 UND	UNIDADE	4	DENCO	R\$ 34,00	R\$ 136,00
68	LIMA RECÍPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL, EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 25, CONICIDADES R25 TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	5	DENCO	R\$ 203,00	R\$ 1.015,00
69	LIMA RECÍPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL, EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 25, CONICIDADES R40 E R50, TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	1	DENCO	R\$ 203,00	R\$ 203,00
70	LIMA RECÍPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL, EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 25, CONICIDADES R50, TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	1	DENCO	R\$ 203,00	R\$ 203,00
71	LIMA RECÍPROCANTE, FABRICADA COM LIGA DE NITE M WIRE, ESTÉRIL, EMBALAGEM SORTIDA NOS COMPRIMENTOS 31 MM E CONICIDADES R25, TIPO MK LIFE OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	3	DENCO	R\$ 203,00	R\$ 609,00
74	LIMA ENDODONTICA FLEXO-FILE 25 MM 1ª SÉRIE (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ Nº40 E TRIANGULAR EM DIANTE. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6, SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, COM PONTA ATIVA. LIMA KERR FLEXOFILE COLORINOX C/ CURSOR DE 25 MM - CAIXA C/ 6 UNIDADES, TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	8	DENCO	R\$ 34,00	R\$ 272,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

75	LIMA ENDODONTICA FLEXO-FILE 31 MM 1ª SÉRIE (15-40) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310 ELETRO POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI (COM 17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROX) FABRICADAS POR TORÇÃO. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ N°40 E TRIANGULAR EM DIANTE. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, COM PONTA ATIVA. LIMA KERR FLEXOFILÉ COLORINOX C/ CURSOR DE 25 MM - CAIXA C/ 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA	UNIDADE	8	DENCO	R\$ 34,00	R\$ 272,00
76	LIMA ENDODONTICA C+ 25MM N.6. CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. REG. MS. 80196880200. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUIR EXTREMIDADE PIRAMIDAL. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	5	TDK	R\$ 84,00	R\$ 420,00
77	LIMA ENDODONTICA C+ 25MM N.8. CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. REG. MS. 80196880200. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUIR EXTREMIDADE PIRAMIDAL. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	5	TDK	R\$ 84,00	R\$ 420,00
78	LIMA ENDODONTICA C+ 25MM N.10. CAIXA COM 06 UNIDADES. LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 14310. ELETRO POLIDA. USINADAS, CLASSE 17% CR E 8% NI. CABO PLÁSTICO. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 4-5% NOS PRIMEIROS 4 A 5 MM E 1% NO RESTANTE DA LIMA. REG. MS. 80196880200. INDICADA PARA CANAIS CALCIFICADOS. POSSUIR EXTREMIDADE PIRAMIDAL. TIPO DENTSPLY MAILLEFER OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE	5	TDK	R\$ 84,00	R\$ 420,00
79	LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200 ML	FRASCO	8	IODONTOSUL	R\$ 42,90	R\$ 343,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	125	MEDIX	R\$ 28,50	R\$ 3.562,50
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	25	MEDIX	R\$ 28,50	R\$ 712,50
82	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ 50 UNIDADES, COM CAMADA TRIPLA, ELÁSTIC BILATERAL PARA ADAPTAÇÃO NA ORELHA, AOÓXICA, HIPOALERGENICA, COR BRANCA OU AZUL CLARA, SEM LÁTEX, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, NÃO INFLÁVEL. CONTER CLIPE NASAL E TRÊS PREGAS HORIZONTAIS	CAIXA	60	MEDIX	R\$ 11,50	R\$ 690,00
83	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, FORMATO NÃO CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PPF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3	UNIDADE	65	DENTEMED	R\$ 3,50	R\$ 227,50
84	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	20	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 60,00
85	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	8	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 24,00
86	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	25	PREVEN	R\$ 3,40	R\$ 85,00
87	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25 MM MEDINDO 25 MM X 110 MM	UNIDADE	15	IODONTOSUL	R\$ 3,80	R\$ 57,00
88	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SECAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM X 100M, EM POLIESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, 70 G/M² (PAPEL), 60 G/M²(FILME) G/M2	UNIDADE	30	DUOTEC	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
89	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLUOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50 G	CAIXA	35	ALLPLAN	R\$ 11,00	R\$ 385,00
90	PELÍCULA PARA RAIOS X ADULTO PERIAPICAL EP-21, TAMANHO 31 x41 CAIXA	UNIDADE	6	CARESTAM	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	COM150 UND					
91	PELÍCULA PARA RAO X INFANTIL, CAIXA 150UND	CAIXA	2	CARESTAM	R\$ 411,00	R\$ 822,00
92	PINÇA PALMER PORTA GRAMPO, 17 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVÉL	UNIDADE	1	6B	R\$ 155,00	R\$ 155,00
93	RÉGUA ENDODONTICA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA	UNIDADE	2	ANGELUS	R\$ 20,50	R\$ 41,00
94	REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO DENTÁRIO. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO 30 ML	FRASCO	20	IODONTOSUL	R\$ 37,00	R\$ 740,00
95	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A 2 DENTINA, SERINGA DE 4 G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	15	TPH	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
96	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A2 ESMALTE, SERINGA DE 4G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	20	TPH	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
97	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A1 ESMALTE, SERINGA DE 4G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10	TPH	R\$ 68,00	R\$ 680,00
98	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3 DENTINA, SERINGA DE 4G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	15	TPH	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
99	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3 ESMALTE, SERINGA DE 4G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	20	TPH	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
100	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, FLUIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA	UNIDADE	12	FGM	R\$ 68,00	R\$ 816,00
101	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, FLUIDA, FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE	UNIDADE	12	FGM	R\$ 68,00	R\$ 816,00
102	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, LÍQUIDO, SOLUÇÃO, ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	15	AF DO BRASIL	R\$ 12,50	R\$ 187,50
103	REVELADOR RADIOGRÁFICO QUÍMICO DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO INCOLOR COM 500ML. CERTIFICADO FISPQ EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS. N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA, DESCRIÇÃO DO MATERIAL E MODO DE UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	20	AF DO BRASIL	R\$ 38,50	R\$ 770,00
104	CURSOR DE SILICONE, ATÓXICO, INODORO, ESTERELIZÁVEL, ESPESSURA 1,5MM PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO. EMBALAGEM 100UND	CAIXA	2	MKLIFE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
106	AGULHA ENDO EZE, ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5	ULTRADENT	R\$ 7,25	R\$ 36,25
107	SERINGA DE IRRIGAÇÃO ENDONTICA, EMBOLO 5ML AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	5	DOMUS	R\$ 2,00	R\$ 10,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

108	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS: ADESIVO + PRIMER. FRASCO 4ML	FRASCO	30	BIODINAMICA	R\$ 21,00	R\$ 630,00
109	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EMBALAGEM 10ML	UNIDADE	15	BIODINAMICA	R\$ 30,00	R\$ 450,00
110	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM 20 UND	PCT	5	2i	R\$ 34,50	R\$ 172,50
111	SUGADOR PARA ENDODONTIA, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 20 UND	PCT	10	WA	R\$ 35,50	R\$ 355,00
112	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA	60	SS PLUS	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
113	TIRA DE LIXA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPOCENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM 150UND	UNIDADE	20	IODONTOSUL	R\$ 12,00	R\$ 240,00
114	TIRA DE LIXA DE AÇO, LARGURA 4MM, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS. PACOTE 12 UND	UNIDADE	8	AF DO BRASIL	R\$ 12,90	R\$ 103,20
115	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS	UNIDADE	8	AF DO BRASIL	R\$ 12,90	R\$ 103,20
116	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM 100UND	PACOTE	30	SS PLUS	R\$ 24,50	R\$ 735,00
117	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, TIPO TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS MANTAS EM DISCO. TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	AF DO BRASIL	R\$ 22,90	R\$ 45,80
118	DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PARA ISOLAMENTO DENTAL	CAIXA	8	MEDETEX	R\$ 37,50	R\$ 300,00
119	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NAYLON, TIPO OSTBY, FORMA OCTOGONAL, DIÂMETRO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	5	CONFORT	R\$ 22,50	R\$ 112,50
121	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, KIT CONTENDO PÓ 38GR E LÍQUIDO FRASCO 15ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS.	CAIXA	15	AF DO BRASIL	R\$ 37,00	R\$ 555,00
						R\$ 98.809,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 98.809,45 (Noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PITIMBU a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá realizar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do fornecimento.

Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas serão provenientes com recursos do exercício de 2024, nas dotações:

02.050-SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

02050.10.301.2042.2437 - MANUT.DOS SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE(F.M.S.)

02050.10.301.2042.2438 - MANUT.DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF (F.M. S)

02050.10.301.2042.2529 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL-SB(F.M.S.)

02050.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAUDE

02050.10.302.2048.2541 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTÉSES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal e Convênio.

As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado parceladamente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB.

O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA:

O início da execução do contrato será em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **31/12/2024**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DO LOCAL

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação de compra emitida pelo setor responsável, devendo ser entregue nos locais designados pela Secretaria requisitante.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Emitir requisição de ordem de abastecimento, através do servidor responsável.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado obriga-se a:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações nesta Minuta e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas nesta minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65.

A rescisão Contratual poderá ser:

Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do (a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Minuta do Contrato:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Caaporã - PB, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

PITIMBU, 06 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTOR JOSÉ BATISTA DOS PASSOS NETO

CONTRATANTE

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:34698454000108
Assinado de forma digital por DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.:34698454000108
Dados: 2024.03.14 15:40:04 -03'00'

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ: 34.698.454/0001-08

ELDER DA COSTA CARVALHO

CPF: 381.998.868-89

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____

RG N.º

2.º _____

RG N.º